

**DECRETO Nº 1.818, DE 19 DE MARÇO DE 2014.****"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".**

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 103.405,60** (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08.241.0108.2026	Assistência ao Idoso CCI		
	Fonte de Recursos - 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
3.3.50.43.00 (77)	Subvenções Sociais		57.405,60
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	Fonte de Recursos - 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
3.3.90.39.00 (87)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)		
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos - 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
3.3.90.39.00 (103)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0215	ENSINO INFANTIL CRECHE		
021501	ENSINO INFANTIL CRECHE		
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%		
	Fonte de Recursos - 01 - TESOURO		
3.3.90.39.00 (140)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		16.000,00
	TOTAL:		103.405,60

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 103.405,60** (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos), será utilizado o recurso da seguinte forma, "**Excesso de Arrecadação**" a verificar no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Março de 2014.



Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal